



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



Memorando nº 459/2020– DIR.LEG./CMP

Parauapebas / PA, 17 de setembro de 2020.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente

Assunto: Projeto de Lei nº 057/2020.

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, consoante artigo 77 inciso I do Regimento Interno, para análise e emissão de Parecer, o **Projeto de Lei nº 057/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de taxas administrativas previstas na Lei Municipal nº 4,551, de 20 de dezembro de 2013, exclusivamente no exercício financeiro de 2020 e excepcionalmente para operadores de transporte público de passageiros, nas modalidades táxi e mototáxi.”

Atenciosamente,


Joberlan Lindoso Lustosa
Diretor Legislativo
Portaria nº 327/2020

